



LEI Nº 1.140/89

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI."

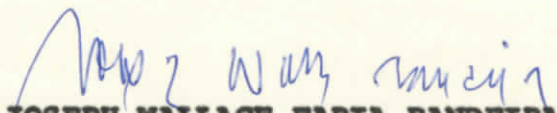
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o PODER EXECUTIVO autoriza - do a doar ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI e ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, em favor de seus DEPARTAMENTOS REGIONAIS DA BAHIA, uma área de dez mil metros quadrados (10.000,00m²) a desmembrar-se de uma gleba de quatorze mil metros quadrados (14.000,00m²), de propriedade deste Município, situada no Bairro de Piranga, nesta cidade, limitrofe, ao Norte, ao Sul e a Este, com terrenos do Patrimônio de Nossa Senhora das Grotas da Diocese de Juazeiro, e , a Oeste, com faixa de domínio da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A-RFFSA.

Art.2º - Essa área a ser doada se destina à edificação de um CENTRO INTEGRADO SESI-SENAI.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO ,
Estado da Bahia, em 17 de julho de 1989.


JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal


EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município